



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 1.037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforços do orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ORGÃO:05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0014 – INCENTIVO A CULTURA

Projeto/Atividade: 1017 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS EXPOSIÇÃO/FESTAS CULTURAIS ARTISTICA

Red. (240) 33.90.39R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.00 Desp. man. desenvolvimento do ensino,
.....**R\$ 400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Suplementar** do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 08 – SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNIDADE: 001– GABINETE SEC DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0005 – AMP MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 1037 – CONST/REVIT. DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS

Red. (467) 44.90.51 obras e instalações.....**R\$ 400.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

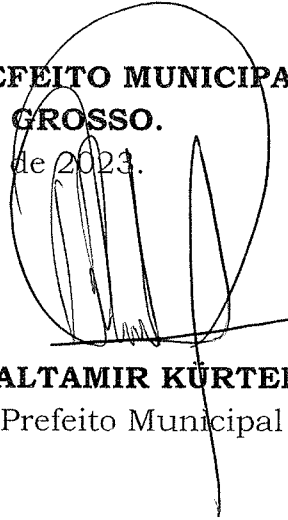
Fonte: 2.500.0000 – recurso não vinculado a impostos.....R\$ 400.000,00

Soma total dos Projeto/AtividadeR\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 15 de dezembro de 2023.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal